



PROJETO DE LEI N.º 109/84
170-

: *Município de Mogi das Cruzes*
LEI Nº 2.821, DE 17 DE JULHO DE 1984 :

(Declara de caráter perpétuo, sa
pultura no Cemitério Municipal -
"São Salvador", e dá outras provi-
dências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de caráter per-
pétuo a sepultura de Chapa nº 184, da Quadra 11, no Cemitério Municipal "São
Salvador", nesta Cidade, onde se encontram inumados os restos mortais do me
nor José Marques.

Parágrafo Único - A Sepultura mencionada-
neste Artigo, não poderá ser utilizada para qualquer outra inumação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 17 de julho de 1984, 4239 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Municipal de Ad-
ministração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 17 de julho de 1984.